LEI MUNICIPAL Nº 2448/2025

Em, 16 de junho de 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE, POR MEIO DE REMANEJAMENTO, NO VALOR DE R$ 400.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar no orçamento vigente uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA, por meio de REMANEJAMENTO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
06.001.10.301.0011.2.023. ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLATB
19 - 3.3.90.39.00.00 15000200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
06.001.10.302.0011.2.024. ATENDIMENTO AO SERV DE ATENÇÃO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA - BLMAC
30 - 3.3.90.39.00.00 15000200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 350.000,00

Total Suplementação: 400.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de dotação, especificada abaixo, em conformidade com as Reformulações Administrativas do artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988.

REDUÇÃO

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001.04.123.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
29 - 3.3.91.97.00.00 15000000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 200.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS
08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS
08.001.20.122.0007.2.091. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
107 - 4.4.90.51.00.00 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
08.001.20.608.0007.2.082. MECANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO
112 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
08.001.26.782.0004.2.045. MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS
115 - 4.4.90.51.00.00 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.18.541.0010.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS
155 - 4.4.90.52.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 30.000,00

Total Redução: 400.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de junho de 2025.

APROVADO
EM 16/06/2025
Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em, 18/06/25

SANCIONADO
Em 18/06/25
Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal